



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.914

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 92.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.12	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA		
01.12.01	Guarda Municipal		
01.12.01.06.181.0040.2.031	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Aplicação Direta	[305]	92.000,00
	Fonte de Recurso – Tesouro		
	TOTAL		92.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do convênio firmado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de fevereiro de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 19/10
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Controle em
Legislação Municipal